



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Segunda-feira, 08 de setembro de 2025

Ano XI | Edição nº 1922

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Poder Legislativo	3
Outros Atos	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Meridiano, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Meridiano poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.meridiano.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Meridiano

CNPJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1716 - Centro

Telefone: (17) 3475-1116

Site: www.meridiano.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Câmara Municipal de Meridiano

CNPJ 01.650.206/0001-20

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1684 - Centro

Telefone: (17) 3475-1250

Site: www.camarameridiano.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Meridiano garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.meridiano.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Segunda-feira, 08 de setembro de 2025

Ano XI | Edição nº 1922

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 084/2025, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025.

FABIO PASCHOALINOTO, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER, a partir desta data, com fundamento no §1º do art. 53 da Lei Municipal nº 061 de 18 de janeiro de 2011, o servidor MAICON FABIANO DE OLIVEIRA, portador do RG. nº 45.***.***-5 SSP/SP e CPF nº 353.***.***-61, servidor no cargo de provimento efetivo de Motorista do Povoado do Santo Antônio do Viradouro, ora lotado no Setor do Fundo Municipal da Saúde para exercer o cargo no Setor de Serviços Urbanos.

Art. 2º - O procedimento administrativo de remoção encontra-se arquivado na Prefeitura Municipal de Meridiano.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê Ciência
Meridiano, 08 de setembro de 2025.

FABIO PASCHOALINOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio de Portarias, publicado no Setor de Assessoria Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Segunda-feira, 08 de setembro de 2025

Ano XI | Edição nº 1922

Página 3 de 3

PODER LEGISLATIVO

Outros Atos

LOA

Lei Orçamentária Anual 2026

A Lei Orçamentária Anual (LOA) define todas as receitas e despesas previstas para o ano. Ela traduz em números as prioridades da gestão pública, garantindo o uso eficiente dos recursos para os serviços à população,



Qual sua sugestão para Meridiano em 2026?

Participe de nossa pesquisa, e dê sua opinião.



CÂMARA MUNICIPAL DE
MERIDIANO